

**PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

*Cria o Grupo de Trabalho de Psicologia e Povos Indígenas, e dá outras providências.*

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977 e;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de estudos sobre a interface da psicologia e Povos Indígenas;

**CONSIDERANDO** deliberação plenária oriunda da 130ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 24/07/20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a constituição de Grupo de Trabalho, objetivando a discussão acerca da Psicologia e Povos Indígenas, no âmbito da jurisdição do CRP/18ª Região, que terá como objetivo:

§ 1º Construir estratégias de orientação aos profissionais de Psicologia que atuam junto aos Povos Indígenas, considerando a intersectorialidade do trabalho, com as seguintes ações:

- a) Encontro Virtual com representações indígenas sobre demandas dos povos indígenas de MT;
- b) Realização de encontros virtuais em formato de “lives” públicas sobre atenção aos povos indígenas de Mato grosso;
- c) Elaboração e publicação de Notas de Posicionamento sobre Projetos de Lei, disposições legais ou omissões diante de legislações que resguardam o direito à vida dos povos indígenas de Mato Grosso que, em seu conjunto, concorrem para o aumento do sofrimento psíquico;
- d) Elaboração e publicação de Notas Técnicas e outros materiais orientativos sobre a atuação dos profissionais junto aos povos indígenas de Mato Grosso, cabendo ao CRP/18ª Região sua divulgação junto à categoria e fornecimento de suporte de mídia se necessário para sua veiculação em comunidades sem acesso à internet por meio de banda de rádio, ou, quando necessário, recursos para pesquisas mediadas por computador junto à categoria;

§ 2º Colaborar com a articulação entre instituições (DSEIs, CASAI, UFMT, dentre outras) que visam construir medidas voltadas aos Povos Indígenas de Mato Grosso, com as seguintes ações:

- a) Contribuir com a sistematização das informações sobre violações de direitos indígenas, no contexto do COVID-19, trazidos pelos membros do GT;
- b) Apoiar as ações que visam o aperfeiçoamento da atenção voltadas aos Povos Indígenas de Mato Grosso, por meio da divulgação à categoria, do apoio com produção gráfica e da criação de espaços de orientação aos profissionais que atuam no atendimento aos povos indígenas;
- c) Contribuir com a elaboração de “Carta em solidariedade” às famílias indígenas com parentes falecidos em função da pandemia de COVID-19 em comunidades indígenas.

**Art. 2º** Da metodologia do Grupo de Trabalho:

§ 1º O grupo realizará reuniões virtuais quinzenais, com calendário pré-definido pelo mesmo;

§ 2º O grupo realizará reuniões com atores institucionais ligados à atenção aos povos indígenas para operacionalização das ações, ex. DSEIS, CASAIS e outros, com a presença e envio do convite pelo conselheiro responsável pela coordenação do GT;

§ 3º O grupo priorizará, na construção das ações e condução dos trabalhos do GT, o conhecimento dos profissionais indígenas do GT, com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural, considerando as relações de poder e os impactos dessas relações sobre as atividades desenvolvidas, conforme princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será composto pelo Conselheiro Carleandro Roberto de Souza, que atuará como Coordenador do Grupo de Trabalho, e como membros: Conselheira Fernanda Piotto Fontana; Conselheira Vanessa Rosa Nogueira da Silva; psicóloga Aparecida de Jesus dos Santos, inscrita no CRP-MT nº 18/02074; psicóloga Morgana Moreira Moura, inscrita no CRP-MT nº 18/01575; psicólogo Soilo Urupe Chue, inscrito no CRP-MT nº 18/05648 e psicólogo Thiago Aiamari Kavopi, inscrito no CRP-MT nº 18/03227.

§ 1º Atuarão como membros convidados os seguintes: psicóloga Alessandra Alves de Arruda Povo Guato, CPF nº 970.517.721-04; psicóloga Dolores Cristina Gomes Galindo, professora da Universidade Federal de Mato Grosso, CPF nº 024.439.794-58; psicóloga Maria Elizandra Lopes Torkureuda, CPF nº 747.867.681-20

§ 2º: O Grupo de Trabalho terá apoio técnico das Assessorias Técnicas do CRP, quando previamente requerido.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação do plenário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.



**Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo**  
Conselheiro Presidente  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região